



PORTARIA Nº 12.112, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

“Concede Licença Prêmio em pecúnia aos servidores que especifica”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 90 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Adriana Cristina do Nascimento Pereira**, Agente de Atendimento e Administração, Padrão 05, Nível IIIIE – da Diretoria Municipal de Saúde, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 34 dias, sendo os outros 11 pagos através da Portaria 11.089/2021), correspondente ao quinquênio de 10/04/2015 a 09/04/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 2º Ao servidor **Ronaldo da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

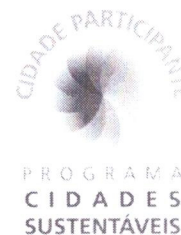
Art. 3º Ao servidor **Anisio João Camilo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 4º Ao servidor **Vicente Pereira do Carmo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

Art. 5º Ao servidor **Aparecido Antonio da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIIE – da Diretoria da Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, conceder licença-prêmio em pecúnia (referente a 08 dias, sendo os outros 37 pagos através da Portaria 10.458/2020), correspondente ao quinquênio de 02/05/2015 a 01/05/2020, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 6º A servidora **Jacimar Moraes Barbosa**, Professor de Educação Básica, 28hrs, R1, Nível IIL – da Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder licença-prêmio em pecúnia, correspondente ao quinquênio de 03/02/2013 a 02/02/2018, de acordo com o art. 2º do Decreto nº 6076/2021.

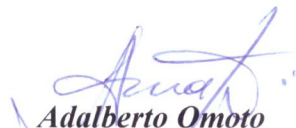
Art. 7º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 27 de outubro de 2022.



Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Adalberto Omoto
Diretor de Transparência, Justiça e Segurança